INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Memorando nº 53/2018 DES/DAA/PROEN/REITORIA

Ao Sr. José Gesival da Macena

Assunto: **recurso sobre Parecer da comissão**

1. Encaminha-se a recurso (SEI nº 0265005) sobre o indeferimento, expedido pela Comissão (SEI nº 0215151) de revalidação do diploma de Bacharel em Formação de Formadores - Mecânica, concedido ao senhor Vital Pereira Fernandes, pela Universidade de Cabo Verde.

2. O prazo máximo de resposta do IFCE à solicitação do recurso será de 10 (dez) dias úteis, a partir desta data.

Atenciosamente,

Jarbiani Sucupira Alves de Castro
Chefe do Departamento de Ensino Superior

Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro**, **Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 24/10/2018, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271715** e o código CRC **5A83B09A**.

Referência: Processo nº 23255.004460/2018-58 SEI nº 0271715

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REALIZADAS NO EXTERIOR

Referência: Parecer n. 23255.004460/2018-58

VITAL PEREIRA FERNANDES, 37 anos, casado, nacionalidade brasileira, estudante, portador de CPF n. 705.314.504-22 e do RG n. 10459167 SDS/PE, residente a Rua Pretextato Maciel n. 42, Casa-B, CEP 52040-340, Campo Grande, Recife/PE, vem respeitosamente à presença de V. Sa interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do indeferimento manifestado no parecer pela Comissão Avaliadora designada pelo IFCE.

DA SÍNTESE FÁTICA

1. O recorrente formulou o requerimento de revalidação de seu diploma de graduação, manifestando interesse da equivalência nos cursos de Tecnologia em Manutenção Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica, à IFCE, nos termos da resolução nº 006, de 01 de Fevereiro de 2012, do Conselho Superior.

2. Ocorre que, para a surpresa do recorrente, no parecer concluído, a Comissão decidiu-se pelo indeferimento do processo n. 23255.004460/2018-58, alegando que após comparação do currículo cursado pelo interessado com o seu correspondente no IFCE, verificou-se a necessidade de frequência de 15 (quinze) componentes curriculares e correspondência de 57,35% da carga horária.

DAS RAZÕES QUE CONDUZEM À NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO ATACADA

3. A decisão foi injusta e implica em grave prejuízo para o recorrente, que apesar de ter concluído os estudos de nível superior com sucesso, realizando todas as atividades necessárias para a obtenção do diploma, agora se vê obrigado a realizar uma nova graduação nas Instituições Brasileiras sem que sequer tenham sido avaliado a **possibilidade de revalidação do referido grau no curso de MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**, o qual apresenta **maior afinidade com o curso** realizado no exterior (Bacharel em Formação de Formadores para o Ensino Técnico –Ramo Mecânica), pelo mesmo.

4. Afirma-se também que a decisão foi desproporcional visto que o critério utilizado pela Comissão referente ao cálculo das horas contabilizadas prejudicou o requerente na medida em que foi feita a comparação da hora/aula de cada disciplina conforme a tabela abaixo:

Mecatrônica		**Bacharelato em Formação de Formadores Para o Ensino Técnico – Ramo Mecânica**				
Semestre I						
Disciplinas	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas /Perdas
Eletricidade CC	80	Eletrotecnia	64	80	***+16***	
Física Aplicada	80	Fisica 1	64	80	***+16***	
Linguagem de Programação	80	Informática I e II	144	80		***-64***
Matemática Aplicada	80	Análise Mat. I, II, III e Álgebra Linera	368	80		***-288***
Materiais p Const. Mecânica	100	Quimica Geral e Materiais	128	100		***-28***
Subtotal	420	Subtotal	768	420	***32***	***-380***

Semestre II	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas/ Perdas
Controle de Qualidade	40	Economia de Empresas	48	40		**-8**
Eletricidade CA	80					
Eletrônica Analógica	80	Eletrônica e Instrument. I	64	80	**+16**	
Metodologia Científica	40	Metodologia dos Estudos Científicos	32	40	**+8**	
Metrologia dimensional	80	Produção Mecânica	128	80		**-48**
Resistência dos Materiais	80	Resistência dos Materiais	96	80		**-16**
Subtotal	400	Subtotal		320	**24**	**-72**

Semestre III	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas/ Perdas
Desenho Técnico	80	Desenho Geral	64	80	**+16**	
Elementos de Máquinas	80	Órgãos de Máquinas	96	80		**-16**
Eletrônica Digital	80					
Gestão Empresarial	40	Economia de Empresa	64	40		**-24**
Higiene e Seg. no Trabalho	40	Legisl. e Seg. no Trabalho	32	40	**+8**	
Instalações Elétricas	80					
Mecanismos	40	Mecanica Aplicada	64	40		**-24**
Subtotal	440			280	**24**	**-64**

Semestre IV	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas/ Perdas
Desenho Assistido Por Computador	80	Desenho Aplicado a Mecânica	94	80	**+14**	
Eletrônica Industrial	80					
Planejamento e controle da Produção	60	Organização da Produção	80	60	**+20**	
Microcontroladores	80					
Sistema de Controle	80					
Tecnologia Mecânica	80	Tecnologia Mecânica I e II	128	80		**-48**
Subtotal	460			220	**34**	**-48**

Semestre V	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas/ Perdas
Acionamentos de Máquinas I	80	Máquinas Elétricas	64	80	**+16**	
Comandos Electroeletrônico	80	Automação e Control0	64	80	**+16**	
Gestão da Manutenção	60	Lubrificação e Organização da Manutenção	64	60		**-4**
Instrumentação eletrônica	80					
Robótica I						
Usinagem	80	Produção Mecânica	128	80		**-48**
Subtotal	480	Subtotal		300	**32**	**-52**

Semestre VI	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas/ Perdas
Acionamento Hidraúlico e Pneumátivo	80	Máquinas Elétricas				
Acionamento de Máquinas II	80	Automação e Control0				
CAM CNC CIM	80	Lubrificação e Organização da Manutenção				
Robótica II	80					
Sistema de Controle Distribuido	80					

Sistema de Supervisão	480	Produção Mecânica				**0**

Total: **2680**

Semestre VII	Hora/Aula	Disciplinas Equivalentes	Hora/Aula	Horas Contabiliz.	Horas/ ganhos	Horas/ Perdas
Projeto Social	40					
Estágio Supervisionado	400			**1560**	**146**	**616**

5. Verifica-se, então, que houve uma enorme discrepância em relação a ponderação das horas contabilizadas, sabendo que:
616 horas descontadas (perdas) representam 22,64% da carga horária total do curso (2720 horas);
Por outro lado, 146 horas compensadas (ganhas) representam apenas 5,3% da carga horária total.
Portanto, há uma diferença de desvio de 76,3% adverso referente ao Curso de Bacharelato em Formação de Formadores Para o Ensino Técnico – Ramo Mecânica.

6. Com Relação a 15 (quinze) disciplinas não correspondidas ao curso da Tecnologia em Mecatrônica, entende-se que deveria ter aplicado a teoria de igual distribuição dos conteúdos curriculares uma vez que há possibilidade de alguns componentes curriculares encontram-se implicitamente dentro dos conteúdos programáticos de outras disciplinas, como aconteceu na avaliação do Semestre I, onde precisou somar as disciplinas Análise Matemática I, II, III e Álgebra Linear e Geometria Analítica (368 horas) para corresponder a Matemática Aplicada (80 horas). Igualmente foram somadas as disciplinas de Química Geral e Materiais para equivaler a Materiais para a Construção Mecânica, e não foi diferente com a soma dos componentes da Informática I e II para corresponder a uma disciplina de Linguagem de Programação.
Por que não foi utilizado esse mesmo critério de presunção onde uma avaliação geral se sobrepõe a uma avaliação específica?

7. Requer-se, ainda, que ao admitir o presente recurso, seja analisadas todas as situações acima colocadas e, posteriormente, em caso de negação, permitir a possibilidade de revalidação em curso de Tecnologia em Manutenção Industrial, que apresenta aproximadamente 80% das disciplinas compatíveis ou, em licenciatura em física, a qual também tem grande afinidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2018.

Vital Pereira Fernandes